



Número: **0708109-34.2026.8.07.0016**

Classe: **INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO**

Órgão julgador: **Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF**

Endereço: **SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, -, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF, CEP: 70610-906**

Última distribuição : **29/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 271.136,11**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA (EXEQUENTE ESPÓLIO DE)	
	IVAN LORENA VITALE JUNIOR (ADVOGADO)
MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA (EXECUTADO MASSA INSOLVENTE DE)	
	IVAN LORENA VITALE JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	
VTL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	IVAN LORENA VITALE JUNIOR (ADVOGADO)
MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA (INTERESSADO ESPÓLIO DE)	
	VALTER KAZUO TAKAHASHI (ADVOGADO)
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
267577890	04/03/2026 16:43	Emenda à Inicial	Emenda à Inicial
267577891	04/03/2026 16:43	1. 0011719-13.2010.8.07.0016-1772631891977-42823-11_certidao de obito	Outros Documentos
267577892	04/03/2026 16:43	2. 0011719-13.2010.8.07.0016-1772646152653-42823-335_sentenca	Outros Documentos
267577893	04/03/2026 16:43	2. 0011719-13.2010.8.07.0016-1772652351829-42823-certidao	Outros Documentos
267579845	04/03/2026 16:43	3. Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe - Fiesta	Outros Documentos

267579846	04/03/2026 16:43	3. Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe - Suzuki	Outros Documentos
-----------	---------------------	---	-------------------



AO JUÍZO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E
LITÍGIOS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF.

Processo nº 0708109-34.2026.8.07.0016.

ESPÓLIO DE MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA, já qualificado, inventário que tramita na Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília/DF sob o nº 0011719-13.2010.8.07.0016, representado pelo **Inventariante Dativo, VALTER KAZUO TAKAHASHI**, já qualificado, vem, respeitosamente perante este Juízo, **EMENDAR A INICIAL**, nos termos da r. decisão de ID. 263941530.

I. DOS DÉBITOS.

Oportunamente, traz aos autos novamente o rol de dívidas deixadas pelo *de cujus* com a individualização da importância e a natureza, elucidando que até o presente, o espólio possui débitos que totalizam a quantia de **R\$ 271.136,11 (duzentos e setenta um mil, cento e trinta seis reais e onze centavos)**, e que estão discriminados da seguinte forma:

QS. 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 3, Sala 907, Ed. LED - Life Essential Design, Águas Claras/DF,
CEP: 71950-770, Tel. 3201.0488 / Cel. 999840621. E-mail: takahashiepereira@gmail.com





VALTER TAKAHASHI

ADVOCACIA

<p>CONDOMÍNIO MANSÕES PARK BRASÍLIA.</p>	<ul style="list-style-type: none">• CONDOMÍNIO MANSÕES PARK BRASÍLIA, inscrito no CNPJ no CNPJ sob o nº 07.789.326/0001-35, situado na Fazenda Santa Bárbara/DF 135 – KM 09 – São Sebastião/DF, CEP: 71.600-700.• Valor (até 20 de março de 2024): R\$ 113.735,48 (cento e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).• Origem do débito: A respeito da origem da dívida e sua natureza, elucida que o débito é referente as parcelas vencidas de condomínio do bem imóvel pertencente ao espólio, ou seja, natureza <i>propter rem</i>.• Os respectivos valores estão sendo cobrados no Processo de nº 0043352-53.2011.8.07.0001, em tramitação na 13ª Vara Cível de Brasília, em fase de cumprimento de sentença.
---	---

<p>Banco Safra</p>	<ul style="list-style-type: none">• BANCO J SAFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 003.017.677/0001-20, com sede na AV. Paulista, 2150, São Paulo/SP.• Origem do débito: A respeito da origem da dívida e sua natureza, elucida que o débito é decorrente de cédulas de crédito bancário firmado pelo <i>de cujus</i> com a instituição bancária, ou seja, natureza Cível.• O respectivo crédito foi devidamente habilitado nos autos de inventário, através do processo de nº 2011.01.1.101722-8, que tramitou na Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília/DF.• Valor (até julho de 2024): R\$ 150.617,44 (cento e cinquenta mil reais, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
---------------------------	---

QS. 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 3, Sala 907, Ed. LED - Life Essential Design, Águas Claras/DF,
CEP: 71950-770, Tel. 3201.0488 / Cel. 999840621. E-mail: takahashiepereira@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 02/04/2026 13:38:34

Número do processo: 0708109-34.2026.8.07.0016

Número do documento: 2603041643100000000242598132 | Tipo de documento: Emenda à Inicial

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603041643100000000242598132>

Assinado eletronicamente por: VALTER KAZUO TAKAHASHI - 04/03/2026 16:43:12

Perfil: Advogado





VALTER TAKAHASHI

ADVOCACIA

Secretaria de Fazenda do Distrito Federal	<ul style="list-style-type: none">• FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, com sede no SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP 70620000, Brasília-DF.• Origem do débito: A respeito da origem da dívida e sua natureza, elucida que o débito é decorrente de cobrança de IPVA dos veículos pertencentes ao espólio, ou seja, Natureza Tributária.• O respectivo débito pode ser observado na Certidão Positiva de Débitos, anexa.• Valor (até 25 de novembro de 2024): R\$ 6.783,19 (seis mil, setecentos e treze reais e dezenove centavos).
--	--

II. DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENS COM A SUA RESPECTIVA ESTIMATIVA DE VALOR.

Em tempo, com relação às avaliações, cumpre ressaltar que o Inventariante fez com as informações constantes nos autos do inventário, tendo em vista que se trata de Inventariante Dativo nomeado pelo juízo sucessório, sendo uma pessoa estranha ao espólio.

Nesse sentido apresenta o rol dos bens abaixo:

- Imóvel representado pelo lote nº 90, do Loteamento Mansões Park Brasília, localizado na DF-135 KM 09 (antiga fazenda santa bárbara), conforme instrumento particular de promessa de compra e venda ID. 263649019, no valor aproximado de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, conforme laudo de avaliação de ID. 263649018.
- **Veículo automotor**, marca **Ford**, modelo **Fiesta Edge**, ano de fabricação **2002**, ano modelo **2003**, placa: **JGE8638**, cor Prata, chassi nº 9BFZF12C738021507, registrado no órgão de trânsito sob o Código de RENAVAL **788483269**, avaliado segundo a FIPE no valor de **R\$ 13.950,00**

QS. 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 3, Sala 907, Ed. LED - Life Essential Design, Águas Claras/DF,
CEP: 71950-770, Tel. 3201.0488 / Cel. 999840621. E-mail: takahashiepereira@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 02/04/2026 13:38:34

Número do processo: 0708109-34.2026.8.07.0016

Número do documento: 2603041643100000000242598132 | Tipo de documento: Emenda à Inicial

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603041643100000000242598132>

Assinado eletronicamente por: VALTER KAZUO TAKAHASHI - 04/03/2026 16:43:12

Perfil: Advogado





VALTER TAKAHASHI
ADVOCACIA

(treze mil, e novecentos e cinquenta reais), tendo o seguinte período de referência março/2026.

- **Motocicleta**, marca **Suzuki**, modelo **DL650**, ano de fabricação **2009**, ano modelo **2010**, placa: **JJT5238**, cor **Amarelo**, chassi n° **9CDVP54AJAM000418**, registrado no órgão de trânsito sob o Código de RENAVAM **172984530**, avaliado segundo a FIPE no valor de **R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta reais)**, tendo o seguinte período de referência março/2026.
- Um título de sócio proprietário, n. 150/SP, do Brasília Country Clube, no valor aproximado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
- E ainda, valores depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 1386, Conta Corrente n° 001.001.224930, no valor de **R\$ 10.035,00 (dez mil, trinta e cinco reais)**, em 22.04.2010.
- **Valor aproximado dos bens: R\$ 243.645,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

No entanto, cumpre salientar que os valores das avaliações foram obtidos através dos documentos anexos e deverão ser atualizados no decorrer do processo devido o lapso temporal desde as avaliações realizadas.

III. DO BALANÇO PATRIMONIAL.

Observa-se que o ilustríssimo juízo solicitou um relatório do estado patrimonial, com a exposição das causas que determinaram a insolvência.

Nesse sentido, em um breve resumo, porém suficiente, elucida que o herdeiro Bruno Utsch Valle Mesquita deu entrada no inventário de seu genitor, gerando o seguinte n° de Processo 0011719-13.2010.8.07.0016, que tramitou na Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília.

QS. 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 3, Sala 907, Ed. LED - Life Essential Design, Águas Claras/DF,
CEP: 71950-770, Tel. 3201.0488 / Cel. 999840621. E-mail: takahashiepereira@gmail.com





VALTER TAKAHASHI
ADVOCACIA

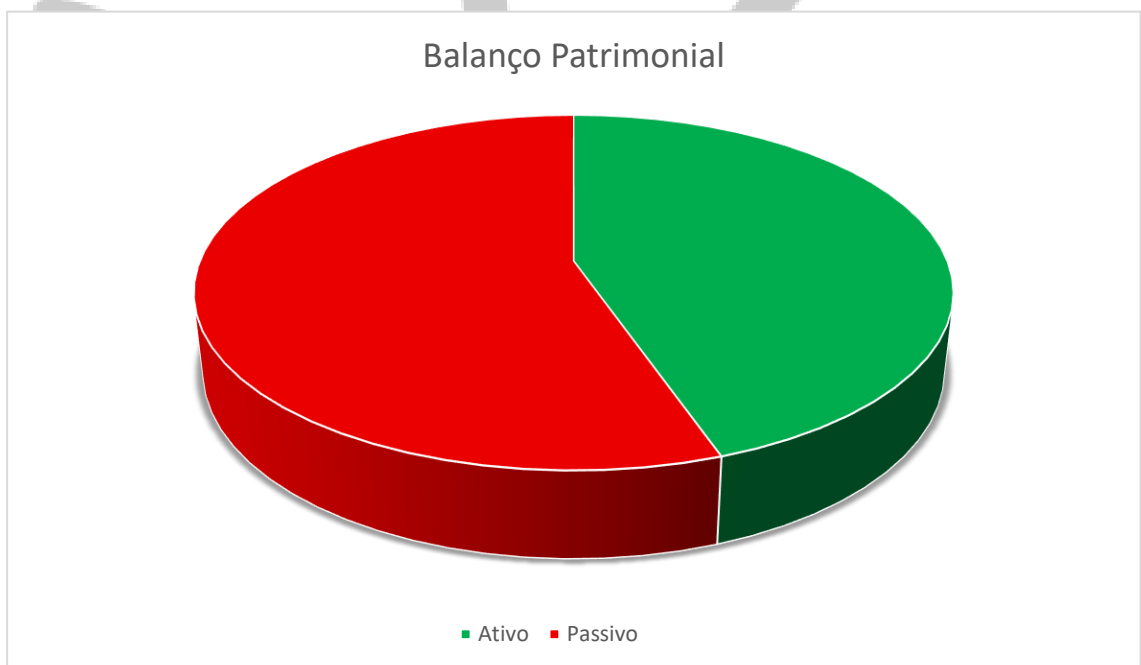
No curso do processo, devido o desinteresse em exercer a inventariança, não restou outra alternativa senão a nomeação de **VALTER KAZUO TAKAHASHI** para o cargo de Inventariante Dativo, conforme termo ID. 263649014.

Ademais, foi pretendido, também, a habilitação de crédito, apresentando dívidas perante seus credores que totalizam a quantia de **R\$ 271.136,11 (duzentos e setenta um mil, cento e trinta seis reais e onze centavos)**, sem as devidas atualizações.

Em contrapartida, os bens que compõe o Espólio Requerente estão avaliados em, aproximadamente, **R\$ 243.645,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

Ativo: R\$ 243.645,00 (Bens) X Passivo: R\$ 271.136,11 (Débitos)

Patrimônio Líquido: - R\$ 27.491,11



Nesse sentido, a Excelentíssima Dra. JORGINA DE OLIVEIRA CARNEIRO E SILVA ROSA, Juíza da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília/DF, determinou que o Inventariante Dativo requeresse a declaração de insolvência perante o juízo competente.

Portanto, consubstanciado nos documentos acostados, referente ao processo de inventário supracitado, constatando-se que as dívidas em nome do

QS. 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 3, Sala 907, Ed. LED - Life Essential Design, Águas Claras/DF,
CEP: 71950-770, Tel. 3201.0488 / Cel. 999840621. E-mail: takahashiepereira@gmail.com





VALTER TAKAHASHI
ADVOCACIA

inventariado ultrapassam o valor dos bens, não resta alternativa ao Requerente senão o pedido de insolvência civil do espólio.

IV. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, **REQUER** o recebimento da presente emenda, e, em sequência requer a continuidade do feito, nos moldes expressos na petição inicial.

Termos em que pede deferimento.

Brasília/DF, 04 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Valter Kazuo Takahashi
OAB/DF nº 3.739

QS. 01, Rua 210, Lotes 34 e 36, Torre 3, Sala 907, Ed. LED - Life Essential Design, Águas Claras/DF,
CEP: 71950-770, Tel. 3201.0488 / Cel. 999840621. E-mail: takahashiepereira@gmail.com

Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 02/04/2026 13:38:34

Número do processo: 0708109-34.2026.8.07.0016

Número do documento: 2603041643100000000242598132 | Tipo de documento: Emenda à Inicial

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603041643100000000242598132>

Assinado eletronicamente por: VALTER KAZUO TAKAHASHI - 04/03/2026 16:43:12

Perfil: Advogado





Número: **0011719-13.2010.8.07.0016**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, Bloco B - sala 406, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **10/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 89.500,00**

Processo referência: **0011719-13.2010.8.07.0016**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
WELLINGTON MOREIRA DE FIGUEIREDO MESQUITA (HERDEIRO)	
BRUNO UTSCH VALLE MESQUITA (REQUERENTE)	
WESLEY MOREIRA DE FIGUEIREDO MESQUITA (HERDEIRO)	
FLAVIA PEIXOTO DA SILVA (REQUERENTE)	
	LUIZ FERRUCIO DUARTE SAMPAIO JUNIOR (ADVOGADO)
MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes	
CONDOMINIO MANSOES PARK BRASILIA (INTERESSADO)	
	ELBEM CESAR JUNIOR FERNANDES NOGUEIRA AMARAL (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S A (INTERESSADO)	
	FABIO OLIVEIRA DUTRA (ADVOGADO)
DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
VALTER KAZUO TAKAHASHI (INVENTARIANTE)	
	VALTER KAZUO TAKAHASHI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
117966311	10/03/2022 18:10	11_Certidao de obito	Certidão de óbito





* 07 *



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA

MATRÍCULA:

021220 01 55 2010 4 00017 148 0005435 12

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino

branca

divorciado, com 46 anos

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Vitoria - ES

588.428/SSP/DF

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

LUCIANO DE FIGUEIREDO MESQUITA e NECY GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA, residente e domiciliado SMPW QD. 07 CONJ. 01 LOTE 05 CASA 02- PARK WAY, NÚCLEO BANDEIRANTE - DF

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ, às 16:00 h

20

04

2010

LOCAL DE FALECIMENTO

na via pública BALÃO AEROPORTO- DF 025- SUL, BRASÍLIA - DF

CAUSA DA MORTE

CHOQUE HIPOVOLÊMICO, POLITRAUMATISMO, AÇÃO DE INSTRUMENTO CONTUNDENTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA - BRASÍLIA - DF

PAULO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Ana Lúcia da Silva Neto - CRM 782 IML/DF

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Data de Nascimento do falecido: 24/02/1964, Profissão do falecido: funcionário público. CPF/MF nº 266.407.401-68. Foi Apresentado e arquivada a declaração de óbito nº 13920894-1. ERA ELEITOR EM BRASÍLIA/DF. DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO. DOCUMENTO APRESENTADO CNH Nº 01185625401/DF. ERA DIVORCIADO DA SRA. THELMA UTSCH OLIVEIRA VALLE, QUE FORAM CASADOS PELO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE BRASÍLIA/DF, SOB Nº 5927, FLS. 227, LIVRO B- 21. DEIXOU (03) TRÊS FILHOS: BRUNO (26 ANOS), WESLEY (32 ANOS) e WELLINGTON (32 ANOS). O DECLARANTE COMPARECE NA QUALIDADE DE IRMÃO DO FALECIDO. Laudo 15.165/10, Guia 12/10 Data do registro do óbito: 21/04/2010

Nome do Ofício:

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto

Oficial Registrador: Emival Moreira de Araújo

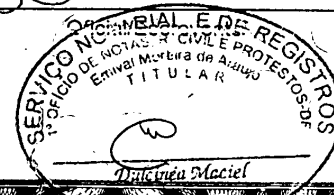
Município: Brasília - DF

End.: Av. Central, Área Especial 12, Bloco K

Cep: 71700-000- Fone: (61) 3552-0027

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Brasília-DF. 23 de abril de 2010



Este documento foi gerado pelo usuário 149.***.***-53 em 04/03/2026 10:44:51

Número do processo: 0011719-13.2010.8.07.0016

Número do documento: 2203101807380000000109473552 | Tipo de documento: Certidão de óbito

https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203101807380000000109473552

Assinado eletronicamente por: BENNY FIGUEREDO CORREA - 10/03/2022 18:07:38

Perfil: Servidor Digitalizacao

Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 02/04/2026 13:38:34

Número do processo: 0708109-34.2026.8.07.0016

Número do documento: 2603041643120000000242598133 | Tipo de documento: Outros Documentos

https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603041643120000000242598133

Assinado eletronicamente por: VALTER KAZUO TAKAHASHI - 04/03/2026 16:43:13

Perfil: Advogado





Número: **0011719-13.2010.8.07.0016**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, Bloco B - sala 406, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **10/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 89.500,00**

Processo referência: **0011719-13.2010.8.07.0016**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
WELLINGTON MOREIRA DE FIGUEIREDO MESQUITA (HERDEIRO)	
BRUNO UTSCH VALLE MESQUITA (REQUERENTE)	
WESLEY MOREIRA DE FIGUEIREDO MESQUITA (HERDEIRO)	
FLAVIA PEIXOTO DA SILVA (REQUERENTE)	
	LUIZ FERRUCIO DUARTE SAMPAIO JUNIOR (ADVOGADO)
MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes	
CONDOMINIO MANSOES PARK BRASILIA (INTERESSADO)	
	ELBEM CESAR JUNIOR FERNANDES NOGUEIRA AMARAL (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S A (INTERESSADO)	
	FABIO OLIVEIRA DUTRA (ADVOGADO)
DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
VALTER KAZUO TAKAHASHI (INVENTARIANTE)	
	VALTER KAZUO TAKAHASHI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
117966861	10/03/2022 18:10	335_Sentenca	SENTENÇA





Processo : 2011.01.1.101722-8
Classe : Habilitação de Crédito
Assunto : DIREITO CIVIL
Requerente : BANCO SAFRA SA
Requerido : ESPOLIO DE MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA e outros

SENTENÇA

Trata-se de pedido de habilitação de crédito feito por BANCO SAFRA S.A. em desfavor do espólio de MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA, a fim de receber crédito de R\$ 150.617,44 (FL. 60).

Compulsando os autos do inventário, processo nº 2010.01.1.078874-0, verifica-se, pela petição de fls. 120 e documentos de fls. 129/141, que a inventariante reconheceu a dívida do falecido perante o Banco Safra.

Outrossim, foram várias oportunidades à inventariante para dizer sobre a dívida a ser habilitada, quedando-se inerte.

Os herdeiros Wellington e Wesley concordaram expressamente com o pedido (fl. 90).

A natureza do procedimento de habilitação de crédito em inventário é de simples COBRANÇA ADMINISTRATIVA, via de natureza facultativa posta à disposição do credor, todavia, não se permitindo nenhuma litigiosidade, contenciosidade.

Veja:

"De início, cumpre salientar que o credor não é obrigado a habilitar-se no inventário. Proporá, se quiser, ou puder a ação ordinária de cobrança ou a ação de execução por título executivo. Essas ações se movem contra o espólio. O pedido do credor ao juiz do inventário não é ação, não é pedido contencioso. Mera providência administrativa. Subordinou o Código o pagamento das dívidas do morto no seu inventário à prova literal de sua existência e a expressa e unânime concordância das partes. Basta uma só impugnação, ou não concordância, para que esse pedido administrativo não seja atendido. A concordância como a impugnação não são nem fundamentadas, nem comprovadas. Basta a simples manifestação de vontade, num sentido, ou no outro. Desatendido em seu pedido de pagamento na via administrativa do inventário, nem por isso perdeu o credor o seu direito. Permanecem abertas, como sempre estiveram, as vias contenciosas da ação de cobrança se houver necessidade de prova que complemente ou substitua os escritos... Não havendo concordância de todas as partes sobre o pedido de pagamento, não poderá o juiz declarar habilitado

1/2



172.019.008.074

Este documento foi gerado pelo usuário 149.***.***-53 em 04/03/2026 14:42:32

Número do processo: 0011719-13.2010.8.07.0016

Número do documento: 2203101808120000000109474002 | Tipo de documento: SENTENÇA

<https://pje.tjdf.tj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203101808120000000109474002>

Assinado eletronicamente por: BENNY FIGUEREDO CORREA - 10/03/2022 18:08:12

Perfil: Servidor Digitalizacao



Num. 117966861 - Pág. 1

Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 02/04/2026 13:38:34

Número do processo: 0708109-34.2026.8.07.0016

Número do documento: 2603041643140000000242598134 | Tipo de documento: Outros Documentos

<https://pje.tjdf.tj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603041643140000000242598134>

Assinado eletronicamente por: VALTER KAZUO TAKAHASHI - 04/03/2026 16:43:15

Perfil: Advogado



Num. 267577892 - Pág. 2



111

300

99

Processo Nº 2011.01.1.101722-8

o credor e o remeterá às vias contenciosas..." ("HAMILTON DE MORAES E. BARROS", Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 4ª edição, IX/172, 173 e 175).

No caso, diante da concordância, defiro a habilitação do crédito no valor de R\$ 150.617,44 (FL. 60).

Custas pelos requeridos. Sem verba honorária.

Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos do inventário.

P.R.I.

Brasília - DF, quarta-feira, 02 de julho de 2014 às 17h47.

**Fabriziane Figueiredo Stellet
Juíza de Direito Substituta**

Registrado

Último andamento: 02/07/2014 - DETERMINADA PUBLICACAO NO DJE - PAUTA DO DIA -

03072014

Incluído na Pauta: 03/07/2014 2/2

172.019.008.074

Este documento foi gerado pelo usuário 149.***.***-53 em 04/03/2026 14:42:32

Número do processo: 0011719-13.2010.8.07.0016

Número do documento: 2203101808120000000109474002 | Tipo de documento: SENTENÇA

<https://pje.tjdf.tj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2203101808120000000109474002>

Assinado eletronicamente por: BENNY FIGUEREDO CORREA - 10/03/2022 18:08:12

Perfil: Servidor Digitalizacao

Num. 117966861 - Pág. 2



Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 02/04/2026 13:38:34

Número do processo: 0708109-34.2026.8.07.0016

Número do documento: 2603041643140000000242598134 | Tipo de documento: Outros Documentos

<https://pje.tjdf.tj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603041643140000000242598134>

Assinado eletronicamente por: VALTER KAZUO TAKAHASHI - 04/03/2026 16:43:15

Perfil: Advogado

Num. 267577892 - Pág. 3





Número: **0011719-13.2010.8.07.0016**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, Bloco B - sala 406, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **10/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 89.500,00**

Processo referência: **0011719-13.2010.8.07.0016**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
WELLINGTON MOREIRA DE FIGUEIREDO MESQUITA (HERDEIRO)	
BRUNO UTSCH VALLE MESQUITA (REQUERENTE)	
WESLEY MOREIRA DE FIGUEIREDO MESQUITA (HERDEIRO)	
FLAVIA PEIXOTO DA SILVA (REQUERENTE)	
	LUIZ FERRUCIO DUARTE SAMPAIO JUNIOR (ADVOGADO)
MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes	
CONDOMINIO MANSOES PARK BRASILIA (INTERESSADO)	
	ELBEM CESAR JUNIOR FERNANDES NOGUEIRA AMARAL (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S A (INTERESSADO)	
	FABIO OLIVEIRA DUTRA (ADVOGADO)
DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	
VALTER KAZUO TAKAHASHI (INVENTARIANTE)	
	VALTER KAZUO TAKAHASHI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
192217174	05/04/2024 11:18	Certidão	Outros Documentos



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR : 105-03.647.147/2024
NOME : ESPOLIO DE MARCELO GOMES DE FIGUEIREDO MESQUITA
ENDEREÇO : SMPW QD 07 CJ 01 LT 5B
BAIRRO : PARK WAY
CIDADE : BRASILIA - DF
CPF : 266.407.401-68
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : INVENTARIO

CERTIFICAMOS QUE

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Inscrição	Ano	Recsita	Parcelas Abertas	QPA	Vlr Débito	Protesto
LANÇAMENTO						
JJT5238	2024	1244	IPVA	01 02	6	159,89
DÍVIDA						
ATIVA						
50184519799	2016	0124	IPVA	SIT:38-AJUIZADO:DEV	823,73	JGE8638
50185507565	2016	0124	IPVA	SIT:38-AJUIZADO:DEV	935,49	JJT5238
50188257810	2017	0124	IPVA	SIT:38-AJUIZADO:DEV	708,60	JGE8638
50189286296	2017	0124	IPVA	SIT:38-AJUIZADO:DEV	800,23	JJT5238
50196408156	2018	0124	IPVA	SIT:38-AJUIZADO:DEV	698,40	JJT5238
50204866561	2019	0124	IPVA	SIT:38-AJUIZADO:DEV	648,27	JJT5238
50209283130	2020	0124	IPVA	SIT:00-NAO PAGO:DEV	487,04	JJT5238
50221985352	2021	0124	IPVA	SIT:00-NAO PAGO:DEV	474,05	JJT5238
50225239256	2022	0124	IPVA	SIT:00-NAO PAGO:DEV	497,62	JJT5238
50238427366	2023	0124	IPVA	SIT:00-NAO PAGO:DEV	479,53	JJT5238
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .						

Total de Débitos no Lançamento:
IPVA : 1 159,89
TOTAL : 1 159,89

Total de Débitos na Dívida Ativa:
IPVA : 10 6.552,96
TOTAL : 10 6.552,96

Esta Certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme o Decreto Distrital nr. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Brasília-DF, 05 de Abril de 2024

Certidão emitida por FLAVIA KRUPP às 08:44:04

Assinatura do Funcionário
Deve ser validada na Internet pelo site www.receita.fazenda.df.gov.br

PÁGINA ÚNICA



Este documento foi gerado pelo usuário 149.***.***-53 em 04/03/2026 16:25:51
Número do processo: 0011719-13.2010.8.07.0016
Número do documento: 2404051113470000000175787972 | Tipo de documento: Outros Documentos
<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2404051113470000000175787972>
Assinado eletronicamente por: KLEBER PEREIRA MATOS - 05/04/2024 11:16:43
Perfil:

Num. 192217174 - Pág. 1



Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 02/04/2026 13:38:34
Número do processo: 0708109-34.2026.8.07.0016
Número do documento: 2603041643150000000242598135 | Tipo de documento: Outros Documentos
<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2603041643150000000242598135>
Assinado eletronicamente por: VALTER KAZUO TAKAHASHI - 04/03/2026 16:43:17
Perfil: Advogado

Num. 267577893 - Pág. 2

[Imprimir](#)



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: março de 2026
Código Fipe: 003256-5
Marca: Ford
Modelo: Fiesta Street 1.6 8v 95cv 5p
Ano Modelo: 2003 Gasolina
Autenticação: hlwvh18fmyp
Data da consulta: quarta-feira, 4 de março de 2026 11:25
Preço Médio: R\$ 13.950,00



[Imprimir](#)



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2026
Código Fipe:	825053-7
Marca:	SUZUKI
Modelo:	DL 650 V-STROM
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	nlr8y0bsvpq
Data da consulta	quarta-feira, 4 de março de 2026 11:29
Preço Médio	R\$ 27.160,00

